



**Lei Municipal N° 381 de 21 de Agosto de 2014.**

***Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis e Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Com Recursos da Vigilância do Estado de Minas Gerais e dá Outras Providências.***

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art. 1º)** Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 18,000,00** (dezoito mil reais) no orçamento do exercício de 2014 para custear despesas com "**Aquisição de Bens Móveis e Manutenção da Vigilância em Saúde**" com recursos da Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES) conforme descrição abaixo:

<b>Créditos Especiais</b>	
<b>020601 10305 0013 1.030 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço Epidemiológico</b>	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (VIGEST)	12.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>12.000,00</b>
<b>020601 10305 0013 2.049 - Manutenção das Atividades de Saúde da Vigilância Epidemiológica</b>	
339030 - Material de Consumo (VIGEST)	3.500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (VIGEST)	1.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos (VIGEST)	1.500,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º)** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014:



<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 112)	18.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam as disposições em contrário.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto